

Edital 12/2024

VOCÊ QUER SER A RAINHA DA 30ª FESTA BERGAMASCA?

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1. O concurso Rainha da 30ª Festa Bergamasca tem como objetivo principal a eleição da Rainha, 1ª e 2ª princesas, representantes desta Festa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONCURSO

2.1. O concurso realizar-se-á no dia 08 de junho de 2024, às 20:00 horas, no Salão Paroquial de Botuverá. No concurso serão outorgados os títulos de: **Rainha, 1ª Princesa e da 2ª Princesa da 30ª Festa Bergamasca.**

2.2. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima eleição da Rainha da 31ª Festa Bergamasca a se realizar no ano de 2025.

2.3. Todas as candidatas poderão ser convidadas para participar de ações promocionais da 30ª Festa Bergamasca, Secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Juventude e outras Secretarias Municipais não havendo necessidade de obedecer ordem de classificação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Ser cidadã Botuveraense ou residir no Município por um período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses antecedentes a realização do concurso;

3.2. Ser registrada originalmente do sexo feminino;

3.3. Ter no mínimo 18 anos completos ou a completar até o dia 30 de junho de 2024 e no máximo 30 anos (completos até o dia 30 de junho de 2024) não sendo aceitas candidatas emancipadas;

3.4. Ser solteira;

3.5. Não ter filhos e não estar grávida;

3.6. Deverá gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover a 30ª Festa Bergamasca e o município de Botuverá em eventos, festas e feiras estaduais, nacionais e internacionais;

3.7. A candidata deverá possuir as seguintes medidas:

3.7.1. Estatura mínima de 1 metro e 60 centímetros;

3.7.2 Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;

3.8. Se dispor, por escrito a cumprir as obrigações constantes do Concurso Rainha da 30ª Festa Bergamasca, estando presente em eventos quando solicitada pela Secretaria de Turismo e Cultura, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita;

3.9. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionadas a Prefeitura Municipal de Botuverá e/ou Secretaria de Turismo e Cultura, sem cobrança de cachê.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição acontece de **08 de Abril a 30 de abril de 2024**, na Recepção da Casa da Cidadania das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, podendo ser prorrogado ou aditado.

4.2. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, na Casa da Cidadania, na Rua Luiz Vicentini, 99 – Centro – Botuverá-SC, CEP: 88.295.000 – Recepção.

4.3. Anexos a ficha de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia do RG e do CPF;
- b) fotocópia do Comprovante de residência;
- c) uma (01) foto recente de rosto, tamanho (10X15cm) de boa qualidade, colorida;
- d) breve histórico da candidata para futuras entrevistas à imprensa;
- e) declaração do empregador consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como candidata a Rainha da 30ª Festa Bergamasca (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, entre outros), caso tenha contrato de trabalho;
- f) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado.

4.4. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados nos itens “4.2 e 4.3” deste regulamento ou não sejam recebidos até da data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

4.5. O material solicitado neste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Caso de número excessivo de candidatas ultrapassar 15, será realizada uma pré-seleção com avaliação técnica de uma comissão, de livre indicação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, para definir as candidatas que participarão da final do concurso.

5.2. A seletiva acontece em data a ser definida, no Salão da Paróquia São José de Botuverá.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

6.1. As candidatas classificadas na final receberão um traje típico, não incluindo os sapatos.

6.2. Cabelo e maquiagem para a seletiva serão de responsabilidade de cada candidata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO JULGAMENTO

7.1. O corpo de jurados no dia do concurso será composto por pessoas imparciais, indicadas pela Prefeitura Municipal de Botuverá, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura e será de, no mínimo, 05 (cinco) participantes.

7.2. Serão utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

- a) postura;
- b) desenvoltura na passarela;
- c) capacidade de comunicação;
- d) beleza e simpatia como quesito de maior importância na avaliação.

7.2.1. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos.

7.3. Para o julgamento as candidatas desfilarão em passarela para a avaliação do corpo de jurados, também discursarão sobre a Festa Bergamasca ou sobre história, cultura, arte, turismo ou economia de Botuverá.

7.4. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas por jurado, obedecendo sequência: 1º lugar: Rainha; 2º lugar: 1ª princesa; 3º lugar: 2ª princesa.

7.5. Em caso de empate entre candidatas, o presidente da mesa julgadora terá o poder do desempate.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PREMIAÇÃO – Conforme estabelecido por lei municipal

8.1. Os prêmios serão pagos via empenho, através de depósito bancário a cada vencedora, sendo os seguintes:

1ª Colocada – Rainha: Prêmio em dinheiro de **R\$ 5.114,00**, faixa e coroa; Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do evento;

2ª Colocada - 1ª Princesa: Prêmio em dinheiro de **R\$ 3.068,40**, faixa e coroa; Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do evento;

3ª Colocada - 2ª Princesa: Prêmio em dinheiro de **R\$ 2.557,00**, faixa e coroa; Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do evento;

8.2. Serão deduzidos de cada prêmio os impostos devidos de acordo com a legislação tributária vigente no país (IRPF).

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do concurso.

9.2. As eleitas deverão estar, sempre que forem requeridas, à disposição da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.

9.3. Caberá a Prefeitura Municipal de Botuverá o pagamento das despesas de hotel, alimentação, transporte aéreo e/ou terrestre das eleitas, quando estiver oficialmente em eventos representando a Festa Bergamasca.

9.4. A Prefeitura Municipal de Botuverá não se responsabilizará por despesas contraídas pela rainha e/ou princesas, que estejam fora do contrato.

9.5. É proibida a participação das eleitas em outros concursos.

9.6. Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação, inclusive com a devolução dos prêmios recebidos.

9.7. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.

9.8. Em todos os eventos haverá horário de partida e horário de retorno de acordo com o responsável que as acompanham; após o retorno, terminará a responsabilidade da Prefeitura sobre as mesmas. Caso queiram permanecer no local ou retornar ao local, deverão trocar o traje oficial da realeza por um próprio, assumindo a responsabilidade dos seus atos daí por diante.

9.9. Durante a permanência nos eventos oficiais deverão manter o decoro, não se envolvendo em situações que possam vir a denegrir a imagem do município, bem como da marca da Festa Bergamasca a qual as representam, mantendo um relacionamento cordial com todos.

9.10. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Botuverá, 03 de Abril de 2024.

Alcir Merizio
Prefeito Municipal de Botuverá

Jeferson Andre Mariani
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Pedro Luiz Bonomini
Divisão de Cultura